ADITIVO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, A Z INFORMATIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.598.492/0001-27, com sede na Rua Vinte e Cinco de Dezembro nº 1.350 – Vila Rosa, aqui denominada EMPRESA, e seu (a) funcionário (a) JOSE RAIMUNDO DANTAS DA SILVA, portador (a) da CTPS nº 65343 série 00290/SP, doravante tratado (a) por FUNCIONÁRIO, firmam o presente termo de acordo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato de trabalho tem por objetivo, estabelecer as condições e forma dos serviços prestados pelo (a) FUNCIONÁRIO (A) ora contratada, dispondo acerca de particularidades que não constam no Contrato de Experiência entre as partes firmado, que continua em plena vigência e perdurarão por todo o pacto laboral, ainda que findo o prazo experimental, naquilo em que não for contrário ao presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa reserva-se o direito de, a qualquer momento, vistoriar (on-line e ou rastreada) aleatoriamente nos diretórios e arquivos dos servidores e estações, materiais impressos, assim como em procedimentos on-line dos seus funcionários e prestadores de serviço, podendo bloquear transações e retirar os arquivos e/ou diretórios, que não caracterizam ferramenta de trabalho como, por exemplo: arquivos de música, filmes, jogos, fotos e imagens que caracterizam entretenimento, arquivos com informações pessoais do usuário, e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Computacionais da EMPRESA são os equipamentos, as instalações e os softwares disponibilizados pela mesma, desenvolvido, em desenvolvimento, ou ainda, sua propriedade intelectual, e que direta ou indiretamente estão ligados à rede de comunicação de dados administrada pela Empresa, tais como:

- a) Propriedade intelectual (conhecimento);
- b) Computadores e terminais de qualquer espécie;
- c) Impressoras;
- d) Equipamentos de comunicação de dados;
- e) Softwares, de toda natureza incluindo correio eletrônico.

Parágrafo Único - Definições e conceitos:

- a) Usuário é qualquer pessoa que utiliza, de qualquer forma, algum recurso computacional da Empresa, que acessam os recursos via uma rede eletrônica ou em salas de computadores da AZ e aquelas que utilizam qualquer rede da empresa para conectar uma máquina pessoal e qualquer outro sistema ou servico, podendo ser funcionário ou não;
- b) Os recursos computacionais, disponibilizados pela Empresa, têm por finalidade servir ao bom andamento dos trabalhos realizados pelas áreas funcionais da mesma, com o objetivo de melhorar a qualidade de atendimento ao cidadão;
- c) Conta de acesso é definida como o dispositivo que habilita a um usuário ter acesso ao ambiente lógico da rede de comunicação de dados da Empresa, estas contas constituem-se do nome de usuário (atributo que identifica o nome do usuário) e uma senha (atributo que assegura confidencialidade no acesso à rede).

CLÁUSULA QUARTA - Das Políticas de Criação de Contas de Acesso:

a) As contas de acesso aos serviços, recursos, dados e sistema operacional existentes no ambiente de comunicação de dados da Empresa, serão criadas mediante a solicitação do funcionário responsável pela área administrativa, o qual deverá descrever, em formulário específico cedido pela AZ, informando as permissões de uso dos serviços e recursos computacionais que serão disponibilizados para uso.

CLÁUSULA QUINTA - Das responsabilidades do Usuário:

a) As contas de acesso são de responsabilidade e de uso exclusivo de seus titulares, não podendo este permitir ou colaborar com o acesso aos recursos computacionais da Empresa por pessoas não autorizadas. Os usuários são responsáveis por qualquer atividade desenvolvida através de suas contas na Empresa e pelos eventuais custos dela decorrentes;

- b) Será garantido o maior grau possível de confidencialidade no tratamento dos dados dos usuários, de acordo com as tecnologias disponíveis. Entretanto, a equipe de administradores da rede de comunicação de dados da Empresa poderá acessar sem aviso prévio; arquivos, diretórios de dados pessoais, e-mail e sistemas da Empresa, sempre que isso for necessário para realização dos procedimentos de cópias de segurança (backup) ou diagnóstico de problemas nos sistemas, inclusive nos casos de vistoria;
- c) Os usuários, não podem permitir alteração, alterar ou destruir ambientes operacionais, dados ou equipamentos de processamento ou comunicações instalados na Empresa, salvo se houver autorização expressa. Essas alterações incluem, mas não se limitam à alteração de dados, reconfiguração de chaves de controle ou parâmetros, ou mudança no *firmware*;
- d) Os usuários, não podem ligar ou desligar fisicamente ou eletricamente um recurso computacional da Empresa, nenhum componente externo, como cabos, impressoras, discos, unidades gravadoras de CD (CD Rom), ZIP Driver ou outro equipamento de gravação de mídia removível, salvo se houver autorização expressa da Empresa;
- e) Os usuários deverão utilizar a(s) estações e o(s) servidor(es) de dados, designado(s) pela Empresa, para armazenar informações, documentos e outros tipos de arquivos que constituem instrumento de trabalho e que necessitem ser acessados por outros usuários (compartilhamento de recursos e dados);
- f) Os recursos computacionais da Empresa não podem ser utilizados para constranger, assediar ou ameaçar qualquer pessoa, bem como, tais recursos não podem ser usados para alterar ou destruir recursos computacionais de outras instituições;
- g) Se a partir de uma conta, um usuário estiver, de qualquer maneira, interferindo no trabalho de outro usuário, este deve comunicar imediatamente o fato ao responsável pela área funcional e também à equipe de administração da rede na Empresa, a qual, a seu critério, e sem prejuízo de outras sanções, pode determinar a imediata suspensão da conta de onde parte a interferência, até a realização de vistoria necessária;
- h) Os usuários não podem remover ou copiar, dos recursos computacionais da Empresa, nenhum documento (digital ou não) de propriedade da mesma ou por ela administrado, salvo se houver autorização expressa;
- i) Os usuários não poderão repassar conhecimentos adquirido da Empresa, através dela, clientes ou de seus parceiros;
- j) Os usuários devem respeitar os direitos de propriedade intelectual, em particular a lei de direitos autorais de softwares;
- k) Todo e qualquer uso dos recursos computacionais da Empresa deve respeitar todas as obrigações contratuais da Empresa, inclusive com as limitações definidas nos contratos de software e outras licenças.
- CLÁUSULA SEXTA Das Responsabilidades dos usuários/ funcionários em relação à segurança de uso dos recursos computacionais:
 - a) É proibido o uso dos recursos da Empresa para fins recreativos;
- b) É proibido, efetuar ou tentar qualquer tipo de acesso não autorizado a dados dos recursos computacionais da Empresa, ou tentar sua alteração, como, por exemplo, ler mensagens pessoais de terceiros ou acessar arquivos confidenciais da Empresa;
- c) É proibido a tentativa ou a violação dos sistemas de segurança dos recursos computacionais da Empresa, como quebrar ou tentar adivinhar identificação ou senhas de terceiros, interferir em fechaduras automáticas ou sistemas de alarme;
- d) Os usuários/funcionários não podem interceptar ou tentar interceptar transmissão de dados não destinados ao seu próprio acesso, seja monitorando barramentos de dados através da rede;
- e) Os usuários/funcionários não podem efetuar interferência em serviços (jobs) de outros usuários ou o seu bloqueio, provocando, por exemplo, congestionamento da rede, inserindo vírus ou tentando a apropriação dos recursos computacionais da Empresa;
- f) Os usuários são responsáveis pela segurança de suas contas de acesso e de suas senhas. A conta e a respectiva senha são atribuídas a um único usuário e não devem ser compartilhadas com mais

pessoas. Os usuários devem relatar imediatamente a Empresa qualquer suspeita de tentativa de violação de segurança.

CLÁUSULA SETIMA - Das Disposições Gerais

- a) O uso de qualquer recurso computacional da Empresa está sujeito às leis Federais, Estaduais, Municipais e às regulamentações da Empresa;
- b) Todo material que não seja considerado de conteúdo estrito do trabalho dos usuários (funcionários da Empresa ou terceirizados), não pode ser exposto, armazenado, distribuído, editado ou gravado através do uso dos recursos computacionais da rede de comunicação de dados da Empresa;
- c) É vedada a remoção e translado de equipamentos e servidores dentro ou fora da Empresa (entre prédios, salas, departamentos) sem permissão específica da Administração;
- d) É vedada a abertura física, troca de componentes de qualquer equipamento e ou recurso sem a permissão específica da Administração;
- e) É vedada a utilização de recursos da empresa fora do horário de expediente, sem a permissão expressa da Administração, os horários permissíveis correspondem; segunda a sexta das (06:30 às 22:00 hs) a sábado (06:30 às 14:00 hs), excetuando-se domingos e feriados;
- f) É vedada a utilização de recursos computadores (hardware e software) da Empresa para fins particulares sem autorização expressa da Administração, caso haja autorização expressa, o equipamento e ou recurso deverá ser devolvido de forma integra;
- g) É vedada a transferência de conhecimento obtida na Empresa, através dela, dos seus clientes, e ou, de seus parceiros, ficando caracterizado como transferência de conhecimento; treinamentos sem autorização, transferência de código ou rotinas, comentários sobre tecnologia da empresa, comentários sobre procedimentos, repasse de recurso o outros;
- h) É vedado a qualquer usuário o uso de informações ou conhecimento da Empresa em beneficio próprio.

Por ser verdade e de plena conveniencia entre as partes, assinam a pre
Campo Grande, 11 de março de 2013.
4
JOSE RAIMUNDO DANTAS DA SILVA

A Z INFORMATICA LTDA